Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 24/09/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 1820 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Tiago Almeida/Republicanos)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR – solicitando um estudo de viabilidade técnica para a implantação de um redutor de velocidade na Rua Grécia, em frente a numeração predial 1032, entre as Ruas Madri e Paris, no bairro Cascavel Velho.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 23 de setembro de 2025.

TIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA:07891769982
Assinado de forma digital por TIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA:07891769982
Dados: 2025.09.26 15:50:26 -03'00'

Tiago Almeida
Vereador/Republicanos

Justificativa:

A presente indicação visa solicitar que seja realizado um estudo de viabilidade técnica com o objetivo de implantar um redutor de velocidade na Rua Grécia, na altura do número 1032, entre as ruas Madrid e Paris, no bairro Cascavel Velho.

A via em questão tem registrado um tráfego intenso de veículos, muitos dos quais trafegam em velocidade incompatível com a segurança da região, que é predominantemente residencial. A ausência de dispositivos de moderação de velocidade tem causado preocupação entre os moradores, que relatam risco constante de acidentes, especialmente com pedestres e crianças que circulam pelo local.

Diante do exposto, a instalação de um redutor de velocidade se faz necessária como medida preventiva e de proteção à integridade física da população local. Para tanto, solicita-se que o órgão competente realize a devida análise técnica para verificar a viabilidade dessa intervenção.

Contando com a atenção e o comprometimento das autoridades responsáveis, reforço a importância da medida como forma de garantir mais segurança viária à comunidade do Cascavel Velho.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA



CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA